MUNICÍPIO DE JUNDIAIÍ DO SUL - PR
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone - Fone Fax: (43) 3626-1490 - CEP 86.470-000
CNPJ 76.408.061/0001-54

DECRETO Nº. 058/2018

SÚMULA: Decreta Recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor EclairRauen, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1° - Em função das festividades de Final de Ano, Natal e Réveillon, fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul - PR, do dia 24 de dezembro de 2018, segunda-feira, ao dia 31 de dezembro, segunda-feira.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3° - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto trabalharão normalmente até o dia 21 de dezembro de 2018 e retornarão às suas atividades normais a partir de 02 de janeiro de 2019, os quais não sofrerão quaisquer prejuízos quanto suas remunerações.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí Sul - PR, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiaí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Oficial
Em 20 / 12 de 2018
edição 2058
pg 02